

3. 6. 54, 29/08/81.
Não foi protocolado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº150/90 que Autoriza abertura de crédito
suplementar por transposição de recursos.

AUTUAÇÃO

Aos _____ vinte e sete _____ dias do mês de
agosto _____ do ano de mil novecentos e oitenta e _____ noventa

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*lei nº 3.822
 de 24/8/90*

PROJETO DE LEI Nº 150/90

Autoriza abertura de crédito suplementar por transposição de recursos.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art.1º) - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a favor da Câmara Municipal de Colatina para reforço da dotação orçamentária, abaixo especificada:

- 01 - Câmara Municipal
- Atividade 01010012.01 - Manutenção do Legislativo
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 200.000,00

Art.2º) - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação do Orçamento da Câmara Municipal, a seguir:

- 01 - Câmara Municipal
- Atividade 01010010.01 - Manutenção do Legislativo
- 3.2.5.2 - Pensionista Cr\$ 200.000,00

Art.3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 24 de agosto de 1990

MESA DIRETORA:

[Handwritten signatures of the Board of Directors]



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 161/90

Semhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa De Leis, de conformidade com o Artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução Nº 01/84, de 05/12/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto nº150/90 Nº _____, oriundo do Executivo Municipal, digo: Câmara Municipal em que solicita suplementação de recursos para dotação da Câmara Municipal.

Colatina, 27 de agosto de 1990

[Handwritten signatures of ten council members]

[Large handwritten X mark]

Zm.

Assinatura de 10 (dez) Vereadores

[Handwritten signature]



P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Lei nº150/90, que Autoriza abertura de crédito suplementar, etc. de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, é por sua aprovação considerando que o Projeto encontra-se formalizado e com amparo legal nos artigos 42 e 43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 (Federal).

Sala das Sessões

Em, 24 de agosto de 1990

Ass. _____

Assinaturas dos 03

(três) Membros da Comissão -

Aprovado em *Unica*
discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *27/08/1990*
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



P A R E C E R:-

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto Lei nº150/90, que Autoriza abertura de crédito suplementar, etc.etc. de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, é por sua aprovação endossando o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em, 27 de agosto de 1990

Ass. *José...*
M...
F...

Assinatura de 02 (dois)

Members da Comissão

Aprovado em *Triseal*
discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *27/08* | 19 *90*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 822

Autoriza abertura de crédito suplementar
por transposição de recursos.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a favor da Câmara Municipal de Colatina para reforço da dotação orçamentária, abaixo especificada:

01 - Câmara Municipal

Atividade 01010012.01 - Manutenção do Legislativo.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação do Orçamento da Câmara Municipal, a seguir:

01 - Câmara Municipal

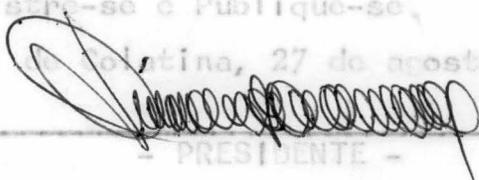
Atividade 01010010.01 - Manutenção do Legislativo

3.2.5.2 - Pensionista.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Câmara Municipal de Colatina, 27 de agosto de 1990


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -